

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de um Investigador Doutorado

1 — Por despacho da Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 11/04/2019, no uso de competência própria, nos termos do disposto no artigo 96.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea e), do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, homologados pelo Despacho n.º 2863/2018, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste Edital em Diário da República, de um procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de um Investigador Doutorado, de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica ou áreas afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos.

2 — Enquadramento do posto de trabalho — O posto de trabalho tem enquadramento nas atividades de investigação programadas na execução do projeto de investigação n.º 029165, com a designação “Plataforma para mercados de eletricidade locais com interações seguras e confiança nos perfis de confiança” e o acrónimo SPET, com financiamento aprovado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sequência da candidatura n.º 02/SAICT/2017, ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica, com vista à realização dos trabalhos de investigação no Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento – GECAD, nomeadamente, no âmbito de sistemas inteligentes, com foco em aprendizagem automática, previsão de dados, *data-mining*, representação de conhecimento, sistemas baseados em conhecimento, sistemas multi-agente, segurança nas comunicações, plataformas IoT.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho será no Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento – GECAD, Instituto Superior de Engenharia do Porto – ISEP, R. Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431, no Porto.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — Um (1)

5 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), incluindo, nomeadamente, o disposto nos respetivos artigos 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, alínea d) do artigo 3.º, 4.º, 5.º, alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, artigos 7.º a 17.º, artigos 20.º a 22.º; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, incluindo, designadamente, o disposto na alínea f), do respetivo artigo 57.º; Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e restante legislação aplicável.

6 — A remuneração mensal líquida é de 2.128,34 Euros, respeitando o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC. O nível inicial a aplicar tem como referência o nível remuneratório 33 da Tabela Remuneratória Única, na 1.ª posição remuneratória, conforme disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

7.1 — Requisitos gerais de admissão dos candidatos, nacionais, estrangeiros ou apátridas, à data do termo do prazo para apresentação da candidatura:

- a) Ser titular dos requisitos da maioria (18 anos de idade ou mais), de não inibição para o exercício de funções públicas, de não interdição para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar, de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatórias, conforme disposto no artigo 17.º da LTFP;

- b) Ser titular do grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática ou áreas afins, conferido por instituição de ensino superior portuguesa ou estrangeira, devendo, nesta última circunstância:

 - i. Ser titular, até à data da ocupação do posto de trabalho, do Registo de Grau de Doutor, mediante processo de reconhecimento do grau conferido por instituição de ensino superior estrangeira, idêntico ao grau de Doutor, que tenha sido iniciado, em data

anterior a 2018 e concluído, até 2018 ou em 2019, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro ou ser titular da respetiva equivalência, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho;

- ii. Ser titular, até à data da ocupação do posto de trabalho, de Reconhecimento do Grau de Doutor, conferido por instituição de ensino superior estrangeira, mediante processo de Reconhecimento do Grau, iniciado, em 2019, em data anterior à data de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7.2 — Requisitos especiais dos candidatos, relativamente ao perfil adequado aos trabalhos a realizar:

- a) Ser detentor de um currículo científico e profissional, incluindo o seguinte:

- Trabalho científico em pelo menos 2 das seguintes áreas: aprendizagem automática; previsão de dados, comunicações, segurança nas comunicações, plataformas IoT, aplicações de técnicas de inteligência artificial a problemas de engenharia, sistemas baseados em conhecimento, sistemas multi-agente, *data-mining*, representação de conhecimento;

- Participação em projetos de investigação e desenvolvimento científico.

- b) Adicionalmente, os candidatos têm, ainda, que preencher os seguintes requisitos:

- Autoria de pelo menos 2 artigos publicados em atas de congressos e revistas relevantes, numa das áreas indicadas;
- Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em inglês.

8 — Métodos de Seleção a aplicar aos candidatos, nos termos do artigo 5.º do RJEC:

A seleção dos Doutorados, realiza-se através da aplicação do método de seleção Avaliação do Percurso Científico e Curricular, que pode ser complementado com o método de seleção Entrevista.

8.1 - O primeiro método de seleção incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica, dos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

8.2 - O segundo método de seleção, a Entrevista, com a duração máxima de 30 minutos será aplicado aos candidatos, ou a uma parte dos candidatos, a selecionar pelo Júri, destinando-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

9 — Critérios de avaliação:

De acordo com o indicado no ponto 8, o Método de Seleção “Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos”, incide sobre a respetiva relevância, qualidade e atualidade, mediante aplicação dos seguintes critérios de avaliação:

- produção científica e tecnológica, nomeadamente publicações, protótipos, patentes, produtos e reconhecimento pela comunidade científica, nomeadamente através de citações, revisão de artigos científicos, realização de comunicações orais convidadas e participação em comissões científicas e de organização de eventos científicos;
- participação em projetos científicos com financiamento externo;
- ações de divulgação científica e de transferência de conhecimento, incluindo participação em eventos com apresentação oral e demonstração de resultados de atividade científica e orientação de estudantes;
- atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, incluindo atividades de apoio à gestão, monitorização e relato correspondentes a atividades e resultados no âmbito dos projetos em que participou e das unidades e grupos de investigação em que se integra.

10 — Processo de submissão eletrónica de candidatura:

10.1—As candidaturas são submetidas, eletronicamente, através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

10.2 — Documentos que integram o processo de submissão eletrónica de candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;

- b) *Curriculum vitae* detalhado, relativo aos últimos cinco anos ou período alargado, estruturado de modo a permitir a avaliação da relevância, qualidade e atualidade do Percurso Científico e Curricular do candidato, conforme ordenação dos critérios de avaliação enunciados em 8.1 e 9;
- c) Cópia do certificado ou diploma comprovativo do grau académico de Doutor, do reconhecimento ou registo de grau de Doutor ou cópia do requerimento comprovativo do início do processo de reconhecimento ou registo de grau de Doutor;
- d) Cópia da tese de doutoramento;
- e) Cópia da documentação de suporte às atividades e resultados registados no *curriculum vitae*;
- f) Declaração comprovativa de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 7 do presente edital e cópia de documentação comprovativa;
- g) Carta de motivação.

11 — Tramitação do procedimento concursal:

11.1 - O processo de seleção de doutorados inicia-se, nos dez dias úteis seguintes ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, mediante reunião de júri para apreciação das candidaturas, para verificação, em cada candidatura, do cumprimento ou incumprimento dos requisitos gerais e especiais estabelecidos no presente edital.

11.2 – Apenas podem ser admitidos os candidatos que formalizem corretamente a respetiva candidatura e que reúnam os requisitos legalmente exigidos, respeitando o disposto em 7. e 10. do presente Edital e na legislação aplicável. São excluídos os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, conforme 7. e 10. do presente Edital e da legislação aplicável. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 – Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, o júri inicia, nos cinco dias úteis seguintes, a aplicação do método de seleção Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos, notificando, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, os candidatos admitidos do início da aplicação do método de seleção.

11.4 – Havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, os candidatos excluídos são notificados, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, para a realização da audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo prazo para pronúncia em audiência prévia.

11.4 – Findo o prazo para audiência prévia dos candidatos excluídos, o júri aprecia as questões suscitadas pelos candidatos, no prazo de dez dias úteis, e notifica, da deliberação de exclusão, os candidatos excluídos, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação

11.5 – Nos cinco dias úteis seguintes, o Júri inicia a aplicação do método de seleção Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos, notificando, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, os candidatos admitidos do início da aplicação do método de seleção.

12 — A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 100.

12. 1 — O valor dessa classificação é calculado considerando os fatores de ponderação seguintes no método de seleção Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos, apenas sendo consideradas, para cada item, as atividades relevantes para a área do concurso:

- i. Produção científica e tecnológica: Ponderação 55 %;
- ii. Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática: Ponderação 30 %;
- iii. Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: Ponderação 10 %;
- iv. Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior:

Ponderação 5 %.

12.2 - Quando o júri delibere aplicar aos candidatos, complementarmente, o método de seleção Entrevista, a classificação final dos candidatos será o resultado da aplicação dos dois métodos de seleção, mediante a ponderação de 90% na classificação do primeiro método (Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos e de 10% na classificação do segundo método (Entrevista).

13 — O júri proposto pelo Grupo de Investigação GECAD e nomeado por despacho da Srª. Presidente do ISEP, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Doutora Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira, Professora Adjunta.

Vogais efetivos:

Doutora Zita Maria Almeida Vale, Professora Coordenadora Principal.

Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramos, Professor Adjunto.

Primeiro Vogal suplente: Doutora Maria Goreti Carvalho Marreiros, Professor Adjunta no ISEP e diretora do GECAD.

Segundo Vogal Suplente: Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar, que, em eventual caso de impedimento, será substituído pelo segundo vogal suplente.

14 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Os candidatos que obtiverem uma classificação final inferior a 50 não serão aprovados em mérito absoluto, não sendo considerados elegíveis para preenchimento das vagas a concurso. Os candidatos que obtiverem uma classificação final igual ou superior a 50, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, após efetuados eventuais desempates. O processo de desempate terá em consideração a melhor classificação obtida no item referido no ponto 12.1.i., caso permaneça o empate será usada a melhor classificação obtida no ponto 12.1.ii., e caso o empate ainda permaneça será usada a melhor classificação obtida no ponto 12.1.iii.

Caso o empate persista o desempate será efetuado por votação do júri, dispondo o Presidente do júri de voto de qualidade. Será selecionado para ocupar a posição a concurso o candidato aprovado em mérito absoluto com a classificação final mais elevada.

15 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Após conclusão da aplicação dos métodos e critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados, com a respetiva classificação.

17 - Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

18 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra classificação legal.

a) Na 2.ª série do Diário da República;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt

Porto, 17/04/2019 — A Presidente, *Maria João Viamonte*.